



AUTO



NOTIFICAÇÃO



PARALISAÇÃO



APREENSÃO

621

/ 20 26

IDENTIFICAÇÃO

Nome: TEREZA SEBASTIANA SALVADOR DA SILVA
Endereço: RUA GERONIMO ANTONIO DA CONCEICAO 205
CEP. 09320 765 Bairro: JARDIM ZAIRA
Cidade / UF: MAUÁ- SP RG/CPF/CNPJ: 140.566.338 35

LOCAL DA INFRAÇÃO



Mesmo da Identificação

Endereço: AV. MARTINO BASSO 1061
Bairro: J.D. ZAIRA- MAUÁ- SP Inscrição: 22.020-094

Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica o infrator cientificado a regularizar a situação no prazo legal. Findo o prazo sem a devida regularização, implicará em sanções previstas em lei.

LEI MUNICIPAL Nº 2.260 / 1989 – Dispõe Sobre Posturas Municipais

- ☐ Art. 3º Limpeza do passeio público;
☐ Art. 4º Desobstruir o escoamento das águas;
☐ Art. 5º Preservar a higiene pública;
☐ II – Asseio das vias ☐ III – Obstrução ou danificação ☐ IV – Descarte irregular
☐ Art. 6º Desocupar a via pública nas obras; (sujeito a apreensão de bens e mercadorias).
☐ Art. 7º Desembaraçar o livre trânsito nas vias públicas;
☒ Art. 51º Limpeza do lote ou imóvel, sem utilizar fogo;

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.614 / 2011 – Dispõe Sobre Muros e Passeios

- ☐ Art. 1º Fechar o terreno no alinhamento por muro; (alvenaria, gradil ou placas de concreto, altura mínima de 1,50m).
☐ Construção ☐ Restauração ou reparos
☒ Art. 3º Pavimentar o passeio;
☒ Construção ☐ Restauração ou reparos

☐ Lei / Decreto: _____ / _____ Art. _____ Trata: _____

☐ Lei / Decreto: _____ / _____ Art. _____ Trata: _____

PRAZO PARA ATENDIMENTO: ☐ IMEDIATO ☒ 15 dias ☐ 30 dias ☒ 90 dias

OBS: FICA O PROPRIETARIO DO IMÓVEL NOTIFICADO PARA EXECUTAR LIMPEZA DO LOTE SEM ATEAR FOGO NO PRAZO DE 15 DIAS E PAVIMENTAR O PASSEIO NO PRAZO DE 90 DIAS SOB PENA DE MULTA CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

☐ RECUSOU-SE A ASSINAR



NOTIFICADO



TESTEMUNHA

Recebi em: 05 / 10 / 2026

RG/CPF: _____

[Assinatura]
Notificado (Assinatura)

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Mauá, 05 / 10 / 2026

Marcelo Bezerra Rodrigues
Auditor Fiscal A.U.M. III

[Assinatura]
Auditor Fiscal (Assinatura e Identificação)